

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-04003/2021

Despacho DG nº 3175/2021

**1. OBJETO:** despacho da Escola Judicial (doc. 02), deferindo o pedido do Setor de Aquisições Públicas para capacitação de 7 (sete) servidores, sendo 2 (duas) cortesias no treinamento "O que muda com a Nova Lei de Licitações?", promovido pela ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, na modalidade à distância, que ocorrerá no período de 20 a 24 de setembro.

Informa que o requerente solicitou a capacitação de apenas uma pessoa, servidor Raimundo Nonato Monteiro Filho, porém juntou aos autos proposta para a capacitação de 7 (sete) pessoas, com a sugestão de que as demais vagas fossem ofertadas para os setores envolvidos com as demandas de contratações públicas (doc. 001).

Considerando a proposta dos autos e que o setor requerente é subordinado à Secretaria de Administração, a EJUD consultou o referido setor e o Setor de Assessoramento Jurídico acerca do interesse no curso, tendo recebido feedback positivo para o preenchimento de todas as vagas, conforme anexos.

Desta forma, a realização deste curso também faz parte da execução do Plano de Capacitação Continuada da Secretaria de Administração do TRT16, devidamente aprovado pela Direção da EJUD16 nos autos do PA nº 1874/2021, atendendo às necessidades que o setor possui de capacitação no tema de licitações.

Observou-se que o curso supracitado se adequa aos valores institucionais de: "Efetividade e Probidade", bem como está dentro dos seguintes objetivos estratégicos do TRT16, conforme Portaria GP nº 1254/2014: "objetivo estratégico 2: promover formação continuada do quadro funcional; objetivo estratégico 11: assegurar mecanismos de controle para a administração".

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento dos servidores em suas áreas de atuação, no caso específico na capacitação dos servidores que atuam nos processos de contratação do Tribunal através de treinamento voltado para a Nova Lei de Licitações, atendendo às necessidades de capacitação do pregoeiro e as determinações do TCU, conforme justificativa da demanda de doc. 001.

Dada a especificidade do curso e a compatibilidade com as atividades desempenhadas pelos servidores e com o plano estratégico deste Regional, bem como sua relevância para as unidades de lotação e considerando a justificativa de preço apresentada, defiro o pedido para contratação das 5 (cinco) inscrições, totalizando 7 (sete) participantes.

A Escola Judicial deixa de juntar aos autos termo de referência simplificado e declaração de inexistência de relação de parentesco, ante a dispensa de tais documentos, conforme registra o art. 53, parágrafo único do Ato

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 20/09/2021 10:03:47 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: EF5E01A107.252EA27778.B9B05377E1.3C93990506

Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018. Junta aos autos as certidões de regularidade fiscal e o Atestado de Capacidade Técnica, docs. 1 e 3.

Acrescenta, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

INFORMAÇÃO: servidores que participarão da capacitação: Raimundo Nonato Monteiro Filho, Jorselins Rodrigues Barbosa, Marconny Araújo Lima, Nilson Carlos Costa de Souza, Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues, Euvaldo de Moares Rego e Alda Augusta Jucá Fonseca.

**2. DESPACHO DG (doc. 4):** encaminha os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa. Em seguida, ao Setor de Assessoramento Jurídico para análise jurídica e enquadramento legal da despesa.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 5/6):** informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

**4. DESPACHO SAJ Nº 400/2021 (docs. 7/8):** o parágrafo único do artigo 53 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 deste Tribunal, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018, aduz ser dispensado o Termo de Referência nas contratações diretas, para inscrição de servidores em cursos externos. E numa interpretação sistemática com o art. 73, do aludido Ato, resta também dispensada a declaração de inexistência de parentesco.

Quando à habilitação da empresa, consta dos autos documento do SICAF, que se encontra vencida em relação ao FGTS.

O valor das inscrições solicitadas totaliza R\$ 8.964,25, inferior àquele definido como de pequeno valor, como previsto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para fins de dispensa de licitação (R\$ 17.600,00). Assim, à luz da ON nº 34 da AGU, reitera-se ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial.

O SAJ manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 13 e 25, II, da Lei nº 8.666/93. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial, segundo o ON nº 34 da AGU.

**5. INFORMAÇÃO:** a Escola Judicial junta aos autos a certidão do FGTS, doc. 3, fl. 4.

/cds

**6. DESPACHO ESJU (doc. 10):** ratificado pela Exm<sup>a</sup>. Desembargadora Diretora da Escola Judicial o despacho de reconhecimento de inexigibilidade da licitação.

**7. DESPACHO DG (doc. 11):** encaminho o presente Protocolo ao Apoio Administrativa desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo "contas públicas", no site deste Tribunal.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho no valor de R\$ 8.964,25 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer do SAJ.

**8. DESPACHO SOF (doc. 15):** emitida a Nota de Empenho 2021NE000360 (doc. 14) em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, referente ao treinamento "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO?", encaminham-se os autos à Escola para aguardar o recebimento da nota fiscal.

**9. DESPACHO ESCOLA (doc. 16):** certifica que o valor autorizado pelo empenho de doc. 014 está diferente do valor da contratação, conforme proposta da empresa constante no doc. 01.

#### **DESPACHO:**

Considerando a proposta anexada no doc. 01, fl. 14, detalhando-a da seguinte forma: participantes pagantes: 05; valor unitário (por participante): R\$ 2.510,00; total de pagantes: R\$ 12.550,00; participantes cortesia: 02; total de participantes: 07.

Considerando as informações constantes no Despacho da Escola (doc. 16), retifico o Despacho DG nº 3130/2021 (doc.11), no que se refere ao valor total das inscrições, onde se lê: R\$ 8.964,25 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos, leia-se: R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) e encaminho os autos à **Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial** para ratificação.

São Luís/MA.

(datado e assinado digitalmente)  
Manoel Pedro Castro  
Diretor-Geral

/cds